



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 082/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos. Caso não sejam preenchidos neste ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para uso dos servidores Municipais.

1.1. NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento etc.).

1.4. TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DE RECUSRO DA UNIÃO – SICONV:

Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1.4.1. TIPO DE INSTRUMENTO:

Não se aplica.

1.4.1.1. RECURSO FINANCEIRO:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. NÚMERO DO INSTRUMENTO/ANO:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O motivo da aquisição/contratação para compra de Equipamento de Proteção Individual (EPI) está relacionado à necessidade de garantir a segurança e saúde dos trabalhadores em ambientes onde existem riscos à integridade física e/ou saúde. O uso de EPIs é fundamental para proteger os colaboradores de acidentes e doenças ocupacionais, conforme previsto nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especialmente a NR 6, que trata especificamente do uso de EPIs.

A não aquisição de EPIs representa um risco significativo para a Prefeitura, seus servidores e a sociedade como um todo. As consequências podem ser graves, afetando a segurança e saúde dos colaboradores, a credibilidade da Prefeitura, além de gerar problemas legais, financeiros e sociais. Investir na aquisição e utilização correta de EPIs é, portanto, fundamental para assegurar um ambiente de trabalho seguro, legalmente conforme e sustentável.

A aquisição de EPIs é um investimento estratégico tanto para o setor quanto para o município. Ele não só assegura a segurança e saúde dos trabalhadores, mas também contribui para a eficiência operacional, redução de custos com acidentes e melhoria da imagem da instituição. Além disso, atende às exigências legais, valoriza os servidores, e promove um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo, o que traz benefícios diretos e indiretos de longo prazo. Em nível municipal, esse compromisso com a segurança e o bem-estar também fortalece a confiança da população na administração pública e nos serviços prestados.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Plano anual de contratações ainda não foi implantado pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA RELAX, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI- DENSIDADE, MODELO: SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, TIPO SOLA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA AÇO, CANO CURTO, ACOLCHOADO, TAMANHO: SOB MEDIDA Descrição complementar: Nas numerações de 37 a 46	440364	3848	Pares	315	R\$ 55,84	R\$ 17589,60
2	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO E BORRACHA NITRÍLICA, MODELO: CANO ALTO ALCOCHOADO E CARDARÇO, TIPO SOLA: ANTIDERRAPANTE COM ESTRUTURA INJETADA NO CABEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALÇADO APROVADO PARA USO EM AMBIENTE ENERGIZADO, COR: PRETA	373566	3848	Pares	10	R\$ 148,64	R\$ 1486,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Descrição complementar: Nas numerações de 38 a 43						
3	CAPA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: COMPRIDA, TIPO BOLSO: LATERAL E INTERNO, TIPO FECHAMENTO: ZIPPER, MODELO: RETA, TAMANHO: GRANDE, COR: BEGE, APLICAÇÃO: CHUVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPUZ	222103	1432	Unidade	50	R\$ 14,95	R\$ 747,50
4	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, ALTURA: 750 MM, COR: BRANCA/LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FAIXAS REFLETIVAS EM MICROESFERA DE VIDRO; MODELO	312729	1492	Unidade	100	R\$ 38,92	R\$ 3892,00
5	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: ALGODÃO, TAMANHO: SOB MEDIDA, APLICAÇÃO: CONTRA VIBRAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRICOTADA DE ALGODÃO COM BANHO NEOPRENE NA PALMA, MODELO: UNISSEX	615107	1372 2	Pares	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00
6	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO: CREME, COMPOSIÇÃO: BASE DE SOLVENTE NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESSÊNCIA DE LARANJA,	605491	6087	Litros	50	R\$ 174,92	R\$ 8746,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	APLICAÇÃO: LIMPEZA DE MÃOS PROFISSIONAL Descrição complementar: Embalagem 5 litros						
7	TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO Descrição complementar: Embalagem com 100 unidades	369561	1284 8	Embalag em	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
8	RESPIRADOR, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, QUANTIDADE PONTOS FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, CLIQUE NASAL, TAMANHO PEÇA FACIAL: ADULTO, APLICAÇÃO: CLASSE PFF1 OU EQUIVALENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍNIMA 80% - S, TIPO: C/ COR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: TIPO CONCHA, QUANTIDADE VÁLVULAS: C/ VÁLVULAS	486874	1306	Unidade	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
9	BRAÇAL, MATERIAL: TNT, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 590 MM, LARGURA: 190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM	479308	1556 2	Embalag em	40	R\$ 39,37	R\$ 1574,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, USO: PROTEÇÃO DOS BRAÇOS						
Descrição complementar: Embalagem com 100 unidades						
4.1. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						
MATERIAIS: R\$ 35.598,80						
TOTAL: R\$ 35.598,80						
4.2. CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO						
Não há custos adjacentes mensuráveis.						
4.3. JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES						
As quantidades estimadas nesse estudo técnico preliminar foram feitas com base nos gastos do último Pregão Eletrônico nº 131/2023 referente a registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva, que terá sua vigência encerrada no dia 14/12/2024. Também foram adicionados novos itens com base nas necessidades encontradas pelas secretarias no decorrer do ano de 2024. Foi consultada a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, com intuito de otimizar recursos, padronizar os itens utilizados e garantir uma economia significativa na compra desses equipamentos.						
4.4. JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO						
O valor total máximo da contratação foi estimado em pesquisa de preço conforme Art. 23 da Lei 14.133/2021.						
4.5. VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO						
Os valores são públicos.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

Os itens deverão estar em acordo com a NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PORTARIA N.º 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978, Publicação D.O.U.

5.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS MATERIAIS

CA é a sigla de **Certificado de Aprovação**, que é um documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no Brasil, atestando que determinado EPI atende às normas de segurança e é apropriado para proteger os trabalhadores de riscos específicos.

A razão pela qual **EPIs precisam de CA** é garantir que os equipamentos ofereçam um nível adequado de proteção. O Certificado de Aprovação assegura que o EPI foi submetido a testes e avaliação técnica e que, portanto, é eficaz na prevenção de lesões ou danos à saúde do trabalhador. Ou seja, o **CA** é uma garantia de que o EPI cumpre os requisitos exigidos pela legislação de segurança do trabalho, como as normas regulamentadoras (NRs), garantindo que o produto tenha sido aprovado para uso no Brasil.

Sem o CA, o EPI não é considerado regulamentado ou seguro para uso, e o empregador não pode exigir o uso do equipamento pelos trabalhadores, além de estar sujeito a multas e penalidades.

5.2. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Não se aplica.

5.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS

Não se aplica.

5.3. DOCUMENTAÇÃO

5.3.1. SUPRESSÃO DA NECESSIDADE DE ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA: NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não foi identificada a necessidade de remoção dos documentos.

5.3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA: NÃO

Não há necessidade.

5.3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.3.3.1. PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART PARA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE: NÃO

Não se aplica.

5.3.3.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP: NÃO

Não se faz necessário.

5.3.3.3. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS: NÃO

Não há exigência de pessoal técnico, instalações ou aparelhos adequados.

5.3.3.4. REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE: NÃO

Não há exigência de registro da empresa na entidade profissional competente.

5.3.3.5. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL: NÃO

Não se vislumbra a necessidade, pois a entrega será no almoxarifado que fica localizado na área urbana da cidade.

5.3.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA: NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se aplica.

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Por não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME/EPP, conforme Art. 47 da LC 123/2006.

5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não serão exigidos documentos que sejam apresentados na assinatura do contrato.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

No estudo técnico preliminar para a aquisição de Equipamentos de Proteção individual e coletiva, a análise das alternativas de mercado, indicam que não há itens ou soluções capazes de substituir esses produtos de forma eficaz. Os equipamentos de proteção individual e coletiva são indispensáveis para a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores, conforme normas regulamentadoras e legislações vigentes.

Embora possam existir variações nos materiais ou modelos, todos os produtos precisam atender aos padrões técnicos de qualidade e certificação estabelecidos pelos órgãos competentes. Dessa forma, não se identifica nenhuma alternativa viável que elimine a necessidade de aquisição de EPI's e EPC's, sendo a compra desses itens a única solução adequada de garantir a integridade física dos profissionais e o cumprimento das exigências legais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues em até 30 dias a contar do envio do empenho para a empresa, através do e-mail informado na proposta.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.3. ENDEREÇO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central – Rua Rafael Athanásio, nº 995 – São Jerônimo/RS, de segunda à sexta feira das 9h às 12h e das 13h às 16h.

7.4. CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.
Não serão aceitos produtos em condições diferentes das solicitadas.

7.5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Não serão aceitos produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- b) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos nos materiais fornecidos, além de entregas de material em desacordo com o descritivo
- c) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o descrito no edital, no prazo de 5 (cinco) dias, sem custos adicionais para a Administração.

A empresa contratada deverá executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicados.

7.6. PÓS VENDA E GARANTIA

O material deve ter garantia total pelo prazo de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou problema de armazenamento a partir da data do recebimento do objeto de forma definitiva, pela contratante, nos termos do artigo 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor.

7.7. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO

O Fiscal Técnico será a servidora Letícia Machado, Técnica em Segurança do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.8. EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

A aquisição dos itens tem como objetivo o uso pelos servidores Municipais por um período estimado de 3 meses, podendo os materiais durar mais, conforme o uso e a administração dos mesmos.

7.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Totalmente responsável pelo gerenciamento e responsabilidade técnica acerca do objeto;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Estudo;

7.10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.
- b) fiscalizar o fornecimento, podendo sustar e recusar qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- c) comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES: NÃO

A aquisição se dará por item.

8.2. ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Como será por Sistema de Registro de Preços, os itens serão solicitados conforme a necessidade.

8.3. PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO: PARCELADO

O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.

8.4. AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS: SIM

Será aberto Sistema de Registro de Preços para aquisições eventuais e futuras, pois a administração não consegue prever uma quantidade ideal e as datas que serão necessárias as aquisições.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

O resultado pretendido com a compra de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) está diretamente relacionado à melhoria da segurança e saúde dos trabalhadores, com o objetivo de prevenir acidentes de trabalho, reduzir doenças ocupacionais e garantir conformidade legal. A compra de EPIs não é apenas uma obrigação legal, mas também uma ação estratégica para promover um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. OBJETO JÁ CONTRATADO ANTERIORMENTE: SIM

Os itens já foram adquiridos através do PREGÃO ELETRÔNICO/ SRP Nº 131/202 Proc. Administrativo 453/2023, entre outros.

11.2. HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

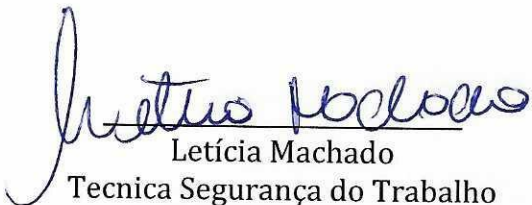
Não há previsão de contratar novamente este ano.
11.3. SERA NECESSARIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA UTILIZAÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO EM SUA PLENITUDE: NÃO
Não serão necessárias contratações adicionais.
11.4. ESSA CONTRATAÇÃO IRA GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO
Não serão necessárias novas contratações
12. IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO: NÃO
Não foram identificados
12.2. REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.
Não foram identificados impactos ambientais.
12.3. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS?
Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.
12.4. BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA: NÃO
A contratação não está submetida a logística reversa.
13. CONCLUSÃO

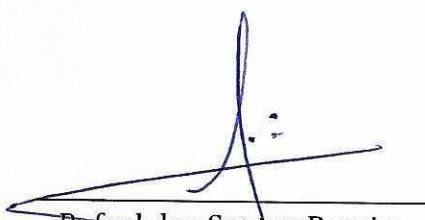


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Com todo o apresentado acima, concluo que aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de São Jerônimo, é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, exclusiva para ME/EPP/MEL.

São Jerônimo, 16 de JULHO DE 2025.


Letícia Machado
Técnica Segurança do Trabalho
Matrícula nº 4693


Rafael dos Santos Pereira
Matrícula nº 15692
Agente Gerenciador da Contratação
Secretário de Infraestrutura e
Administração